



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes
Faculdade de Letras
Diretoria Adjunta de Cultura e Extensão
Cursos de Línguas Aberto à Comunidade

EDITAL Nº 478, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.218753/2023-66

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC 2023.2

Sumário

- 1. Das Informações Gerais 2**
- 2. Do Cadastro Inicial 3**
- 3. Do Número de Turmas e de Vagas 3**
- 4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso 4**
- 5. Da Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial 4**
- 6. Da Comissão de Seleção 5**
- 7. Do Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial e Reclassificação 5**
- 8. Da Matrícula em Turmas de Nível Inicial 6**
- 09. Da Concessão de Isenção de Taxa de Semestralidade 6**
- 10. Da Concessão de Isenção de Taxa de Semestralidade em Turmas de Nível Inicial 6**
- 11. Da Mudança de Turma 7**
- 12. Do Calendário das aulas, da Avaliação do s (as) cursistas e da**

Frequência às aulas 7

13. Da Duração e da Conclusão dos Cursos 8

14. Do Material Didático 8

15. Disposições Finais 8

ANEXO I - Calendário 10

ANEXO II - Previsão de dias e horários das aulas 12

ANEXO III - Oferta CLAC 13

ANEXO IV - Modelo de Formulário para autorização de chefia imediata 14

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras/UFRJ, torna público o edital para o preenchimento de vagas no nível inicial dos cursos oferecidos ao público em geral, no **segundo semestre de 2023 (2023.2)**.

1. Das Informações Gerais

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço complementar de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras

da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail **clac@letras.ufrj.br** de segunda à quinta-feira, de 11h às 18h; sexta-feira, de 11h às 17h; e sábado de 08h às 16h.

1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, Libras, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (PPE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;

1.4 Os (as) candidatos (as) devem observar os pré-requisitos para ingresso nos cursos listados a seguir:

a) Oficina de Língua Portuguesa – Pré-requisito: **Ter concluído o Ensino Médio;**

b) Redação (em língua portuguesa) – Pré-requisito: **Ter concluído o Ensino Fundamental;**

1.5 O CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de inscrição, seleção e matrícula de candidatos (as) aos cursos nas opções oferecidas, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum idioma dos cursos referidos no item 1.3;

1.6 O presente processo de inscrição e seleção de candidatos (as) aos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC, auxiliada pela Comissão de Seleção e Sorteio, constituída com os fins de gerência e organização;

1.7 Os (as) candidatos (as) interessados (as) em cursar o nível inicial (**nível I**) terão acesso às vagas oferecidas pelo curso por meio de **sorteio**;

1.8 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado (a) brasileiro (a) que **não possua** CPF próprio. Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte, somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 **Os cursos** oferecidos no primeiro semestre de 2023 pelo Projeto CLAC se darão na **modalidade presencial**;

1.10 Haverá a oferta de turmas para o nível I (inicial) no Projeto CLAC Digital em 2023.2. Esses cursos terão oferta na modalidade online,

exclusivamente. O processo de seleção ocorrerá junto com as demais turmas dos cursos da modalidade presencial, portanto, não haverá sorteio específico para essa modalidade. Os candidatos sorteados poderão escolher ingressar nas turmas da modalidade presencial ou online, de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.11 As aulas serão lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (bolsistas) que se encontram em **processo de formação** de professores, sempre com orientação dos docentes da Faculdade de Letras da UFRJ;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o (a) interessado (a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.13 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;

b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.14 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (https://www.instagram.com/clac_ufrj/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. Do Cadastro Inicial

2.1 Candidatos (as) interessados (as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão:

a) acessar o site <https://sisclac.letras.ufrj.br/>

b) clicar em “ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta” para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão participar do processo de seleção;

2.2 Só poderá realizar o **Cadastro Inicial**, o (a) candidato (a) brasileiro (a) que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte e CPF, caso o possua, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema do Projeto CLAC;

2.3 A identificação de irregularidade na realização do **Cadastro Inicial** ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do (a) candidato (a) deste processo seletivo ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.4 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se somente a **pessoas maiores de 16 anos** no momento do **Cadastro Inicial**. O caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu Cadastro Inicial, esta informação será considerada inverídica, de acordo com o item 2.3 do presente edital.

3. Do Número de Turmas e de Vagas

3.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos (as) professores (as) coordenadores (as) dos cursos oferecidos pelo projeto;

3.2 O número de vagas por turma está distribuído da seguinte forma:

a) Turmas de níveis I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII - 25 vagas por turma;

b) Turmas de cursos de Inglês para Leitura, Redação e de Conversação - 20 vagas por turma;

c) Turmas do curso de LIBRAS - 20 vagas por turma;

3.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula, após o sorteio.

4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

4.1 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de **R\$700,00** (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos (as) graduandos (as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos (as) bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do projeto;

4.4 O pagamento da Taxa de Semestralidade será feito por meio de boleto bancário, emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

4.5 O (A) candidato (a) deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letras.ufrj.br/> o processo de inscrição/matricula, considerando que **a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto**. Caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF

para a regularização da matrícula;

4.6 A Taxa de Semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do Projeto CLAC, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

4.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 1.12 (b) e 4.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação, no prazo de até 45 dias a contar do início das aulas, através do e-mail: clac@letras.ufrj.br, anexando o original do comprovante de pagamento da referida taxa, enviando os seus dados bancários e o número de seu CPF. O prazo para a efetivação do reembolso para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

4.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital, cujo (a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;

4.9 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deve guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

5. Da Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial

5.1 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se a qualquer **pessoa maior de 16 anos** e portadora de CPF próprio, ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as) que não possuam registro de CPF;

5.2 O (a) Candidato (a) deverá acompanhar o cronograma de execução do processo seletivo por meio do site do Projeto CLAC (www.clac.letras.ufrj.br), conforme o Anexo I deste edital e suas erratas. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre as datas da realização do processo seletivo;

5.3 São cursos de nível inicial oferecidos em 2023.2: Alemão I, Árabe I, Chinês I, Espanhol I, Francês I, Grego I, Hebraico I, Inglês I, Inglês para Leitura I, Italiano I, Latim I, Libras I, Oficina de Língua Portuguesa I, Redação I e Russo I;

5.4 Não será adotado critério de prioridade a partir da ordem de inscrição. A inscrição para sorteio de vagas poderá ocorrer durante todo o período indicado no ANEXO I deste edital, permitindo que o maior número de interessados possa fazê-la;

5.5 Nesta etapa, o (a) candidato (a) poderá editar sua inscrição até a data de término do período de inscrição especificado no Anexo I;

5.6 Terminado o prazo de inscrições para sorteio, o Projeto CLAC homologará as inscrições, divulgando uma relação na qual constará o tipo de inscrição (Ampla concorrência ou Isenção), o nome do (a) candidato (a) e o seu número de inscrição que servirá como orientação para o Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial;

5.7 A pré-inscrição não garante a vaga do (a) candidato (a). Este (a) estará matriculado (a) somente se for selecionado (a) por meio do Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial, nos termos do **item 7** deste edital e se pagar a Taxa de Semestralidade;

5.8 Os (as) candidatos (as) que já forem cursistas do Projeto CLAC e que estiverem interessados em um **segundo curso** poderão realizar os mesmos procedimentos para sorteio referentes a alunos (as) novos (as) referidos neste item.

6. Da Comissão de Seleção

6.1 Será constituída uma Comissão de Seleção com fins de gerência e organização da Seleção de candidatos (as) às vagas em turmas de nível inicial oferecidas pelo Projeto CLAC;

6.2 A Coordenação e/ou o Comitê Assessor do Projeto CLAC presidirão a banca de seleção, com o mínimo de três membros, formada por professores (as) participantes do Projeto CLAC.

7. Do Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial e Reclassificação

7.1 O sorteio é um processo realizado internamente pelo próprio sistema, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos de acordo com o número de vagas de cada curso.

7.2 Após o encerramento do período de pré-inscrição para o sorteio de vagas em turmas de nível inicial, não serão aceitas novas solicitações;

7.3 As vagas em turmas de nível inicial serão distribuídas mediante sorteio na data e no horário definidos no ANEXO I deste edital;

7.4 Após o sorteio, a relação de todos os (as) sorteados (as) será disponibilizada no site www.clac.lettras.ufrj.br;

7.5 O sorteio classificará todos (as) os (as) inscritos (as) neste edital e gerará uma LISTA DE ESPERA que permitirá a realização de reclassificação;

7.6 As vagas sorteadas e não preenchidas, por não realização de matrícula do (a) candidato (a) sorteado (a), serão redistribuídas na **RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA** nos termos deste edital. Sendo assim, o (a) candidato (a) deverá acompanhar com atenção todas as datas (Anexo I) para que não perca possíveis novas vaga geradas pelo processo de reclassificação;

7.7 As reclassificações previstas no calendário (Anexo I) deste edital só ocorrerão enquanto houver vagas remanescentes;

7.8 Caso o boleto de RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA não seja pago até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será **cancelada automaticamente**.

8. Da Matrícula em Turmas de Nível Inicial

8.1 O (a) candidato (a) sorteado (a) deverá realizar a sua matrícula e m turmas de ní v e l inicial através do <https://sisclac.letras.ufrj.br/> na data estipulada no Anexo I deste edital.

8.2 O Projeto CLAC não está obrigado a garantir a vaga do (a) candidato (a) sorteado no dia e horário de sua preferência, podendo o (a) candidato (a) escolher apenas dentre as vagas disponíveis no momento do seu acesso ao sistema;

8.3 Não será realizada inscrição de candidatos (as) sorteados (as) antes do período estipulado;

8.4 A matrícula apenas será confirmada mediante o pagamento da Taxa de Semestralidade, o que deverá ser feito até a data do vencimento do boleto, nos termos do item 4 deste edital;

8.5 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento especificada no ANEXO I deste edital, a inscrição será **cancelada automaticamente**;

9. Da Concessão de Isenção de Taxa de Semestralidade

9.1 Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade aos (às) candidatos (as) sorteados (as) para as Turmas de Nível Inicial.

9.2 **É vedada a concessão de mais de uma isenção à mesma pessoa em um mesmo semestre**;

9.3 Alunos (as) da Faculdade de Letras poderão solicitar isenção para os cursos de **Oficina da Língua Portuguesa ou de Redação**, inscrevendo-se no processo seletivo deste edital, desde que não tenham isenção em outro curso no mesmo semestre, como previsto no item 9.2;

9.4 Não haverá reclassificação para candidatos isentos. A eventual sobra de vagas de isenção será redistribuída, de acordo com critérios definidos pela

Coordenação do Projeto CLAC, para integrantes do Projeto CLAC e servidores da Faculdade de Letras. É vedada a transferência da vaga dos integrantes do Projeto e servidores para seus dependentes.

10. Da Concessão de Isenção de Taxa de Semestralidade em Turmas de Nível Inicial

10.1 A Isenção de Semestralidade para os (as) candidatos (as) às turmas de nível inicial será concedida em até 15% do total de vagas oferecidas por cada curso;

10.2 A isenção de taxa de semestralidade deverá ser solicitada no momento de inscrição para o sorteio do (a) candidato (a) e respeitará o disposto neste edital;

10.3 No momento da inscrição para o sorteio, o (a) candidato (a) deverá comprovar o direito à isenção da taxa de semestralidade, anexando os documentos especificados abaixo:

(I 1 - CADASTRO ÚNICO) - Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.

(I 2 - PRONATEC/PROUNI) - Somente com bolsa integral (100%) - **Será aceita apenas** a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). Documento emitido há menos de 60 dias.

(I 3 - MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARE) - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do *campus* Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores.

b) Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);

(I 4- BOLSA DA UFRJ) Ser aluno (a) ativo (a) da **graduação da UFRJ** e

possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ;

(I 5 - RESIDENTE UFRJ) Ser residente no alojamento da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração da administração do alojamento para os residentes;

(I 6 - ALUNOS/FL) Somente para os Cursos de **Oficina de Língua Portuguesa e de Redação**. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ

(I 7 - SERVIDORES e TERCEIRIZADOS/FL) Para servidores (as) da Faculdade de Letras e trabalhadores (as) terceirizados (as) da Faculdade de Letras. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- (a) Declaração da chefia imediata (Anexo IV)

10.4 O (a) candidato (a) sorteado (a) em condições de requerer a isenção de Taxa de Semestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

- a) Não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição para sorteio, no período estipulado no Anexo I;
- b) Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;

10.5 **Não haverá renovação automática de isenção**, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre nos termos dos itens 9 e 10 deste edital.

11. Da Mudança de Turma

11.1 **Aos (às) alunos (as) novos (as) não será permitida a mudança de turma.**

12. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas

12.1 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades

letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre, feriados, eventos e realização de avaliações;

12.2 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

a) Obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;

b) Obtiver no mínimo a média final 6,0 (seis).

12.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

12.4 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma prova de segunda chamada, que será aplicada conforme o calendário que será liberado no início das aulas. A prova de segunda chamada somente poderá ser feita pelos (as) alunos (as) que justificarem formalmente ao (à) bolsista de sua turma a ausência à avaliação regular;

12.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

12.6 Anualmente será realizada a **Feira Cultural do Projeto CLAC**, cuja participação constituirá parte da nota do (a) cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo (a) bolsista de sua turma.

13. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

13.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, distribuídas em, no mínimo, 12 (doze) semanas, incluídas avaliações regulares e finais;

13.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste edital;

13.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

13.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D>, considerando-se que:

a) A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;

- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, será realizada em, no mínimo, 120 dias após a solicitação;
- d) Não serão emitidos documentos com **mais de 5 (cinco)** anos após o abandono ou o término do curso.

14. Do Material Didático

- 14.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;
- 14.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;
- 14.3 O material didático não está incluído na Taxa de Semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;
- 14.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;
- 14.5 O Projeto CLAC **não** possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de manual didático;
- 14.6 **Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.**

15 Disposições Finais

- 15.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independam da Coordenação do Projeto CLAC;
- 15.2 Qualquer alteração necessária ao Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;
- 15.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos (as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;
- 15.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele (a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;
- 15.5 A inscrição para o sorteio em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) está ciente das normas dispostas

neste edital, bem como que as aceita;

15.6 Os (as) **Servidores (as) da Faculdade de Letras e os (as) trabalhadores (as) terceirizados** (as) da mesma Unidade que queiram ingressar no nível inicial do Projeto CLAC deverão participar do processo integral de seleção. Aos (às) que solicitarão isenção da taxa de semestralidade, precisarão selecionar a categoria de isenção pertinente (**I 7 - SERVIDORES e TERCEIRIZADOS/FL**) no momento da inscrição para o sorteio de vagas, anexando a autorização da chefia imediata;

15.7 Os (As) participantes do Projeto CLAC (Bolsistas, orientadores (as), coordenadores (as) e técnicos administrativos) que pretendam ingressar em um curso inicial do Projeto CLAC devem preencher seu cadastro no sistema do Projeto CLAC (<https://sisclac.letras.ufrj.br/>), no período indicado no ANEXO I deste edital. Após a realização do cadastro inicial, deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula, através do link enviado pela administração do projeto. Serão matriculados (as) mediante a disponibilidade de vagas na turma pretendida;

15.8 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

15.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFRJ, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eline Marques Rezende, Coordenador(a) Pedagógico(a)**, em 20/04/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3002147** e o código CRC **63135A09**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CALENDÁRIO

Evento	Período 2023.2
Cadastro Inicial (Item 2 deste edital)	Durante todo o ano No site www.sisclac.letras.ufrj.br
2º Semestre 2023 Calendário de Aulas (Item 12 deste edital)	Início do semestre*: 14/08/2023 (2ª feira) Término do semestre: 30/11/2023 (quinta-feira) Prova 1: 25/09/2023 a 30/09/2023 Prova 2: 13, 14, 16, 17, 18 e 22/11/2023 Prova 2ª Chamada: 21, 23, 24, 25 e 27/11/2023 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	07/09/2023 (5º feira) Independência do Brasil 12/10/2023 (5ª feira) Nossa Senhora Aparecida 02/11/2023 (5ª feira) Finados 15/11/2023 (4º feira) Proclamação da República 20/11/2023 (2º feira) Consciência Negra 28/11/2023 (sábado) Servidor Público
Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 5 deste edital)	De 15/05/2023 a 06/06/2023 Através de link no site do CLAC: https://sisclac.letras.ufrj.br/ Atenção: não haverá prioridade por ordem de inscrição
Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Semestralidade (Item 5.4 deste edital)	De 16/05/2023 a 06/06/2023 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC
Relação dos (as) Inscritos (as) para sorteio (Item 5.6 deste edital)	12/06/2023 (3ª feira) Será divulgada uma LISTA GERAL com todas as inscrições recebidas para o sorteio - A partir das 17h no site www.clac.letras.ufrj.br
Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial	14/06/2023 (4ª feira)

(Item 7 deste edital)	
Publicação da Relação dos (as) Sorteados (as) no site do CLAC (Item 7 deste edital)	19/06/2023 (2ª feira) A partir das 17h no site www.clac.lettras.ufrj.br
Matrícula de Alunos (as) em Turma de Nível Inicial (Item 8 deste edital)	De 20 a 27/06/2023 A partir das 12h no site https://sisclac.lettras.ufrj.br/ 20 a 22- Inglês e Inglês para Leitura 23 a 25 - Alemão, Espanhol e Italiano 26 e 27 - Árabe, Francês, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, Libras, OLP, Redação, Russo e Chinês Atenção: Boleto com vencimento em 29/06/2023 (5ª feira)
1ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.7 deste edital)	04/07/2023 (3ª feira) Divulgação no site www.clac.lettras.ufrj.br Atenção: Boleto com vencimento em 06/07/2023 (5ª feira)
2ª Reclassificação por lista de espera (Item 7.7 deste edital)	11/07/2023 (3ª feira) Divulgação no site www.clac.lettras.ufrj.br Atenção: Boleto com vencimento em 13/07/2023 (5ª feira)
Envio de Formulário para matrícula de integrantes do Projeto CLAC (Por e-mail)	31/07 a 06/08/2023
Matrícula de integrantes do Projeto CLAC	10 a 12/08/2023 Procedimento Interno da Secretaria do CLAC

ANEXO II - PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15 17h15 às 19h15 19h00 às 20h30 + 1h de Projeto (CLAC Digital)
Terça e Quinta	13h15 às 15h15 17h15 às 19h15
Sábado	08h00 às 12h00 08h00 às 11h00 + 1h de Projeto (CLAC Digital) 13h00 às 17h00

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula após o sorteio.

ANEXO III - OFERTA CLAC

Modalidade de todos os cursos: presencial e online.

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
			200		200000

Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA
IMEDIATA**

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, siape: _____,
do setor _____ autorizo o servidor/funcionário
_____ (siape/CPF) a fazer o curso de
_____ no dia _____, horário
_____ do Projeto CLAC - Faculdade de Letras/UFRJ.

Rio de Janeiro, ____ de _____, de 20__.

(assinatura e carimbo)

Referência: Processo nº
23079.218753/2023-66

SEI nº 3002147

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>